

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2020  
**ENTIDADE:** Lar Vicentino São José - Obra Unida da S.S.V.P.  
**CNPJ:** 59.767.210/0001-52

**Carmen Eliza Garcia**, inscrito no CPF 718.074.208-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

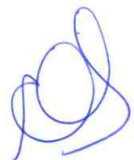
Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua: Antônio Lucio dos Santos, 87 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** O Lar São José tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente; Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição; Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental; Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade; Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócio—assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2019 - Aditivos: 001/2020; 002/2020 e 003/2020.**



**Objeto:** Termo de Colaboração N.º 003/2019 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 01/2020 - 12/02/2020; 02/2020 - 10/03/2020; 03/2020 - 27/04/2020; 04/2020 - 03/07/2020; 05/2020 - 03/07/2020; 06/2020 - 21/07/2020; 07/2020 - 21/08/2020; 08/2020 - 18/09/2020; 09/2020 - 14/10/2020; 10/2020 - 03/12/2020; 11/2020 - 11/12/2020; 12/2020 - 13/03/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	20/07/2020	6873/2020	5.250,00
<b>Total do Repasse Estadual</b>			<b>5.250,00</b>
Federal	02/01/2020	9833/5	6.460,00
Federal	06/02/2020	000	0,00
Federal	04/03/2020	1121/2020	6.800,00
Federal	04/04/2020	0	0,00
Federal	06/05/2020	0	0,00
Federal	04/06/2020	0	0,00
Federal	04/07/2020	0	0,00
Federal	05/08/2020	0	0,00
Federal	04/09/2020	0	0,00
Federal	05/10/2020	0	0,00
Federal	05/10/2020	0	0,00
Federal	06/11/2020	0	0,00
Federal	04/12/2020	10436/2020	11.146,10
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>24.406,10</b>
Federal Covid19 Port. 378/2020	05/08/2020	6768/2020	17.000,00
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>17.000,00</b>
Federal Covid19 LF 173/2020	04/09/2020	8093/2020	17.000,00
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>17.000,00</b>
Municipal	06/01/2020	9834/7	19.540,00
Municipal	05/02/2020	1122/2020	26.000,00
Municipal	04/03/2020	1122/2020	19.200,00
Municipal	03/04/2020	1122/2020	26.000,00
Municipal	06/05/2020	1122/2020	26.000,00
Municipal	04/06/2020	1122/2020	26.000,00
Municipal	03/07/2020	1122/2020	26.000,00
Municipal	05/08/2020	1122/2020	9.000,00
Municipal	04/09/2020	1122/2020	9.000,00
Municipal	05/10/2020	8923/2020	3.466,67
Municipal	05/10/2020	1122/2020	22.533,33
Municipal	05/11/2020	8923/2020	26.000,00





Municipal	04/12/2020	8923/2020	14.853,90
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>253.593,90</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>317.250,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Estadual	0,00	0,92	5.250,92
Federal	0,17	0,84	24.407,11
Federal Port. 378/2020	0,00	0,22	17.000,22
Federal LF 173/2020	0,00	0,00	17.000,00
Municipal	2.311,53	10,60	254.839,69
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Estadual	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00
Federal Port. 378/2020	0,00	0,00	0,00
Federal LF 173/2020	0,00	0,00	0,00
Municipal	147,00	0,00	1.076,34
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Estadual	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00
Federal Port. 378/2020	0,00	0,00	0,00
Federal LF 173/2020	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	147,00	-56,00*

\* Referente a despesas glosada, não reembolsada no exercício.

**AFIRMA-SE:**

- I. Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- II. Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- III. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.
- IV. Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor.
- V. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto a aplicação dos recursos com gastos com pessoal.
- VI. Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e social.
- VII. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsáveis: as Sras. Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 e Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

VIII. A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis: Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59, Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95, Hélio Alves Fortunato Junior CPF 264.739.658-23, Natália Nhola Gomes CPF 335.265.508-16.

IX. Que houve visita(s) *in loco*, pelo Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 06 de agosto de 2021.

---

**Carmen Eliza Garcia**  
Diretora do Departamento de Assistência Social